

# Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3817 • São Paulo, segunda-feira, 11 de setembro de 2023

[www.dje.tjsp.jus.br](http://www.dje.tjsp.jus.br)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEMA - Secretaria da Magistratura

### RESOLUÇÃO N° 904/2023

*Altera a Resolução TJSP n° 719/2015, que dispõe sobre a reserva de cotas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.*

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução TJSP n° 719/2015, alterada pelas Resoluções n° 769/2017, n° 806/2018 e n° 893/2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ n° 516/2023, e

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo n° 93.968/2023 - SGP 1.2.1.1;

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - Acrescenta os §§ 3° e 4° ao artigo 1° da Resolução TJSP n° 719/2015, com a seguinte redação:

**Art. 1°** - (...)

(...)

**§ 3°** - Serão habilitados para participar das etapas subsequentes à prova objetiva dos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, os candidatos negros que alcançarem nota 20% (vinte por cento) inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência;

**§ 4°** - Aplicando-se o § 3° deste artigo e no caso de não se alcançar o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do total de habilitados para a próxima etapa dos certames, serão convocados os candidatos negros habilitados, até atingir o citado percentual, desde que tenham obtido a nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova objetiva.

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente a todos os editais de concursos públicos, independente do estágio em que se encontrem, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça.**

### RESOLUÇÃO N° 902/2023

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de remanejamento da competência das Varas do Estado;

**CONSIDERANDO** o incremento do volume dos serviços forenses, que recomenda a gradual especialização para a prestação jurisdicional mais célere e eficiente;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de remanejamento de competências das Varas Judiciais em todo o Estado, em conformidade com o disposto no art. 8° da Lei Complementar Estadual n° 1.336/2018; e

**CONSIDERANDO** o decidido pelo E. Órgão Especial nos autos do processo n° 1991/398,

#### RESOLVE:

**Artigo 1°** - Remanejar a competência da 7ª Vara do Júri da Comarca da Capital, com os respectivos cargo de juiz titular e ofício, para a 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco.



**Artigo 2º** - A atual Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco passará a denominar-se 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça.**

## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 638/2023 (Processo digital 2021/21561)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando a Resolução CNJ nº 372, de 12 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades de Primeira e Segunda Instâncias, aos Senhores Advogados e ao Público em Geral que:

1) A partir de **13 de setembro de 2023** terá início a fase 6 do Balcão Virtual, contemplando as seguintes Unidades Judiciais:

#### **Foro de Adamantina**

1º Ofício de Justiça

2º Ofício de Justiça

3º Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

#### **Foro de Aguai**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

#### **Foro de Águas de Lindoia**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

#### **Foro de Agudos**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Juizado Especial Cível e Criminal

#### **Foro de Altinópolis**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

#### **Foro de Américo Brasiliense**

1º Ofício Judicial

2º Ofício Judicial

Juizado Especial Cível e Criminal

Setor de Execuções Fiscais

#### **Foro de Angatuba**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

#### **Foro de Aparecida**

1º Ofício Judicial

2º Ofício Judicial

Juizado Especial Cível e Criminal

Setor de Execuções Fiscais

#### **Foro de Apiaí**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

#### **Foro de Araras**

1º Ofício Cível

2º Ofício Cível

3º Ofício Cível

Ofício Criminal

Setor de Execuções Fiscais

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

**Foro de Artur Nogueira**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Arujá**

1º Ofício Judicial

2º Ofício Judicial

Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Atibaia**

1º Ofício Cível

2º Ofício Cível

3º Ofício Cível

4º Ofício Cível

1º Ofício Criminal

2º Ofício Criminal

3º Ofício Criminal

Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Auriflamar**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Bananal**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Bariri**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Barra Bonita**

1º Ofício Judicial

2º Ofício Judicial

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Barueri**

1º Ofício Cível

2º Ofício Cível

3º Ofício Cível

4º Ofício Cível

5º Ofício Cível

6º Ofício Cível

Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões)

1º Ofício Criminal

2º Ofício Criminal

Vara da Fazenda Pública

**Foro de Bastos**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Bebedouro**

1º Ofício de Justiça

2º Ofício de Justiça

3º Ofício de Justiça

Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Bertioga**

1º Ofício Judicial

2º Ofício Judicial

Juizado Especial Cível e Criminal

Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Bilac**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Birigui**

1º Ofício Cível

2º Ofício Cível

3º Ofício Cível

Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais)

Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Boituva**

1º Ofício Judicial

2º Ofício Judicial

Juizado Especial Cível e Criminal

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

**Foro de Borborema**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Brodowski**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Brotas**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Buri**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Buritama**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Cabreúva**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Caçapava**

1º Ofício Cível

2º Ofício Cível

Ofício Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Cachoeira Paulista**

Ofício de Justiça (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Caconde**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Cafelândia**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Caieiras**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares e distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas)

Juizado Especial Cível e Criminal

Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Cajamar**

1º Ofício Judicial

2º Ofício Judicial

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Cajuru**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Campinas**

1º Ofício Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª e da 10ª Regiões Administrativas Judiciárias

**Foro de Campo Limpo Paulista**

1º Ofício de Justiça

2º Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Campos do Jordão**

1º Ofício de Justiça

2º Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Cananéia**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Cândido Mota**

1º Ofício de Justiça

2º Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Capão Bonito**

1º Ofício de Justiça

2º Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Capivari**

1º Ofício de Justiça

2º Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Carapicuíba**

1º Ofício Cível

2º Ofício Cível

3º Ofício Cível

4º Ofício Cível

1º Ofício Criminal

2º Ofício Criminal

Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Cardoso**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Cerqueira César**

Ofício Único (executa serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Juizado Especial Cível e Criminal

Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Cerquilha**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Cesário Lange**

Ofício de Justiça

**Foro de Chavantes**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Colina**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Conchal**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Conchas**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Cordeirópolis**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Cosmópolis**

Ofício Único (executa serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

**Foro de Cotia**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
3º Ofício Cível  
Ofício Criminal  
Anexo de Violência Doméstica  
Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Cravinhos**

Ofício de Justiça (executa serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Cruzeiro**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
Ofício do Juizado Especial Cível e Criminal  
Ofício Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Cubatão**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
3º Ofício de Justiça  
4º Ofício de Justiça  
Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Cunha**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Descalvado**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Diadema**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
3º Ofício Cível  
4º Ofício Cível  
1º Ofício de Família e Sucessões  
2º Ofício de Família e Sucessões  
1º Ofício Criminal  
2º Ofício Criminal  
3º Ofício Criminal  
Vara da Fazenda Pública  
Ofício do Júri, das Execuções criminais, da Infância e da Juventude e do Idoso

**Foro de Dois Córregos**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Quartina**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Eldorado**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Embu das Artes**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
3º Ofício de Justiça  
Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Embu-Guaçu**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Espírito Santo do Pinhal**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Estrela D'Oeste**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Fartura**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Ferraz de Vasconcelos**

1º Ofício Judicial  
2º Ofício Judicial  
3º Ofício Judicial  
Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Flórida Paulista**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Francisco Morato**

1º Ofício Judicial  
2º Ofício Judicial  
Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Franco da Rocha**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
Ofício Criminal  
Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude  
Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Gália**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Garça**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
3º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de General Salgado**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível

**Foro de Getulina**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Guairá**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Guará**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Guararapes**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Guararema**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Guariba**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Guarujá**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
3º Ofício Cível  
4º Ofício Cível  
1º Ofício de Família e das Sucessões  
2º Ofício da Família e das Sucessões  
1º Ofício Criminal  
2º Ofício Criminal  
3º Ofício Criminal  
Ofício da Fazenda Pública

**Foro de Hortolândia**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
3º Ofício Cível  
Ofício Criminal Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas Criminais)  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Iacanga**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Ibaté**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Ibitinga**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
Ofício do Juizado Especial Cível e Criminal  
Ofício Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Ibiúna**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Iepê**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Igarapava**

1º Ofício Judicial  
2º Ofício Judicial  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Iguape**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Ilha Solteira**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Ilhabela**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Indaiatuba**

Ofício Único (Executa os serviços auxiliares e distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas Criminais)  
Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Ipaçu**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Ipuã**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Itaberá**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Itai**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Itajobi**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Itapevi**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
Ofício Criminal  
Anexo da Infância e Juventude  
Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Itapira**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Itápolis**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Itaporanga**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Itaquaquetuba**

1º Ofício Criminal  
2º Ofício Criminal  
Ofício da Família e das Sucessões  
Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Itararé**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Itariri**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Itatiba**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
Ofício Criminal  
Anexo da Infância e Juventude  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Itatinga**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Itirapina**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Itupeva**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Jacareí**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
3º Ofício Cível  
1º Ofício de Família e Sucessões  
2º Ofício de Família e Sucessões  
1º Ofício Criminal  
2º Ofício Criminal  
Ofício da Fazenda Pública

**Foro de Jacupiranga**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Jaguariúna**

Ofício Judicial (executa os serviços auxiliares e de distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas)  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Jandira**

1º Ofício Judicial  
2º Ofício Judicial  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Jardinópolis**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares e distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas)  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Jarinu**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de José Bonifácio**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Junqueirópolis**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Juquiá**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Laranjal Paulista**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Leme**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
3º Ofício Cível  
Ofício Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Lençóis Paulista**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
3º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Limeira**

Ofício da Família e das Sucessões

**Foro de Lorena**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
Ofício Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Louveira**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Lucélia**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Macatuba**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Macaúbal**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Mairinque**

1º Ofício Judicial  
2º Ofício Judicial  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Mairiporã**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Maracá**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Martinópolis**

Ofício de Justiça (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como distribuição judicial)  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Matão**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
3º Ofício Cível  
Ofício Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Mauá**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
3º Ofício Cível  
4º Ofício Cível  
5º Ofício Cível  
Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões)  
Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais)  
Ofício do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude  
Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Miguelópolis**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Miracatu**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Mirandópolis**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Mirante do Paranapanema**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Mirassol**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
3º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Mococa**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Serviço de Execuções Fiscais

**Foro de Mogi Guaçu**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
3º Ofício Cível  
Ofício Criminal  
Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Mongaguá**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares e distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas)  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Monte Alto**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
3º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Monte Aprazível**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Monte Azul Paulista**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Monte Mor**

Ofício Judicial (executa os serviços auxiliares e distribuição das 1ª e 2ª Varas)  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Morro Agudo**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Nazaré Paulista**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Neves Paulista**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Nhandeara**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Nova Granada**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Nova Odessa**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Novo Horizonte**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Nuporanga**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Olímpia**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
3º Ofício Cível  
Ofício Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Orlândia**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Osvaldo Cruz**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Ouroeste**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Pacaembu**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Palestina**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Palmeira D'Oeste**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Palmital**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível

**Foro de Panorama**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Paraguaçu Paulista**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
3º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Paraibuna**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Paranapanema**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Parquera-Açu**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Patrocínio Paulista**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível

**Foro de Paulínia**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Paulo de Faria**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Pederneiras**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Pedregulho**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Pedreira**

Ofício Judicial (executa a distribuição judicial e os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas)  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Penápolis**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
3º Ofício de Justiça  
4º Ofício de Justiça  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Pereira Barreto**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Peruíbe**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Serviço de Anexo Fiscal  
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

**Foro de Piedade**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível

**Foro de Pilar do Sul**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Pindamonhangaba**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
3º Ofício Cível  
Ofício Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Pinhalzinho**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Piquete**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Piracaia**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Piraju**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Pirajuí**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Pirangi**

Ofício Judicial  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Pirapozinho**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares e distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas)  
Juizado Especial Cível

**Foro de Piratininga**

Ofício de Justiça

**Foro de Pitangueiras**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares e distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas)  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Poá**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
1º Ofício Criminal  
2º Ofício Criminal  
Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Pompéia**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Pontal**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Porangaba**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Porto Feliz**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Porto Ferreira**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Potirendaba**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Praia Grande**

1º Ofício da Família e Sucessões  
2º Ofício da Família e Sucessões  
1º Ofício Criminal  
2º Ofício Criminal  
Vara da Fazenda Pública  
Ofício do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

**Foro de Presidente Bernardes**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Presidente Epitácio**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Promissão**

1º Ofício Judicial  
2º Ofício Judicial  
Juizado Especial Cível

**Foro de Quatá**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Queluz**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Rancharia**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Regente Feijó**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Ribeirão Bonito**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Ribeirão Pires**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
3º Ofício de Justiça  
Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Rio das Pedras**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Rio Grande da Serra**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível

**Foro de Rosana**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Roseira**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Salesópolis**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Salto**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
3º Ofício de Justiça  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Salto de Pirapora**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Santa Adélia**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Santa Bárbara d'Oeste**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
3º Ofício Cível  
Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas Criminais)  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Santa Branca**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Santa Cruz das Palmeiras**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Santa Cruz do Rio Pardo**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
3º Ofício Cível  
Ofício Criminal  
Juizado Especial Cível

**Foro de Santa Fé do Sul**

1º Ofício Judicial  
2º Ofício Judicial  
3º Ofício Judicial

**Foro de Santa Isabel**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Santa Rita do Passa Quatro**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Santa Rosa de Viterbo**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Santana de Parnaíba**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, bem como o serviço de distribuição judicial)  
Ofício Criminal  
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher  
Juizado Especial Cível  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Santo Anastácio**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível

**Foro de São Bento do Sapucaí**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de São Caetano do Sul**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
3º Ofício Cível  
4º Ofício Cível  
5º Ofício Cível  
6º Ofício Cível  
1º Ofício Criminal e de Crimes contra Crianças e Adolescentes



2º Ofício Criminal e de Crimes contra a Vida  
Serviço Anexo Fiscal

**Foro de São Joaquim da Barra**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de São José do Rio Pardo**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível

**Foro de São José do Rio Preto**

Ofício Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias

**Foro de São Luiz do Paraitinga**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de São Manuel**

1º Ofício de Justiça  
2º Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de São Miguel Arcanjo**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de São Pedro**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Juizado Especial Cível e Criminal  
Setor de Execuções Fiscais

**Foro de São Roque**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
Ofício Criminal  
Setor de Execuções Criminais

**Foro de São Sebastião**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
Ofício Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Setor de Execuções Criminais

**Foro de São Sebastião da Gramma**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de São Simão**

Ofício de Justiça  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de São Vicente**

1º Ofício Cível  
2º Ofício Cível  
3º Ofício Cível  
4º Ofício Cível  
5º Ofício Cível  
6º Ofício Cível  
Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões)  
1º Ofício Criminal  
2º Ofício Criminal  
3º Ofício Criminal  
Vara da Fazenda Pública  
Ofício das Execuções Criminais

**Foro de Serra Negra**

1º Ofício de Justiça

2º Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Serrana**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Sertãozinho**

1º Ofício Cível

2º Ofício Cível

3º Ofício Cível

1º Ofício Criminal

2º Ofício Criminal

Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Socorro**

1º Ofício de Justiça

2º Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Sumaré**

UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis

Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais)

Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Suzano**

1º Ofício Cível

2º Ofício Cível

3º Ofício Cível

4º Ofício Cível

1ª Ofício Criminal

2º Ofício Criminal

Anexo de Violência Doméstica e Familiar

Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Tabapuã**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Taboão da Serra**

Ofício Cível (executa os serviços auxiliares, dentro da sua especialização, dos feitos distribuídos às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis)

Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares, dentro da sua especialização, dos feitos distribuídos às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis)

Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais)

Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Tambaú**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Tanabi**

1º Ofício de Justiça

2º Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Taquaritinga**

1º Ofício de Justiça

2º Ofício de Justiça

3º Ofício de Justiça

4º Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Taquarituba**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Tatuí**

1º Ofício Cível

2º Ofício Cível

3º Ofício Cível

Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais)

Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Teodoro Sampaio**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Tietê**

1º Ofício de Justiça

2º Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Tremembé**

1º Ofício de Justiça

2º Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Tupi Paulista**

1º Ofício de Justiça

2º Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Ubatuba**

1º Ofício de Justiça

2º Ofício de Justiça

3º Ofício de Justiça

Serviço de Anexo Fiscal

**Foro de Urânia**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Urupês**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro de Valinhos**

1º Ofício de Justiça

2º Ofício de Justiça

3º Ofício de Justiça

Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Valparaíso**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível

**Foro de Vargem Grande do Sul**

1º Ofício de Justiça

2º Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível

**Foro de Vargem Grande Paulista**

Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível

**Foro de Várzea Paulista**

1º Ofício de Justiça

2º Ofício de Justiça

Juizado Especial Cível e Criminal

Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Vinhedo**

1º Ofício de Justiça

2º Ofício de Justiça

3º Ofício de Justiça

Setor de Execuções Fiscais

**Foro de Viradouro**

Ofício de Justiça

**Foro de Votorantim**

1º Ofício Cível

2º Ofício Cível

Ofício Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

2) Por força do quanto estabelecido no artigo 3º do Provimento CSM 2651/2022, a partir de 03/05/2022 o Balcão Virtual, onde implantado, funcionará de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

3) O acesso às salas de atendimento das unidades participantes poderá ser realizado pelo Portal do Tribunal de Justiça ou diretamente pelo link <https://www.tjsp.jus.br/BalcaoVirtual>.

4) A ferramenta tecnológica a ser utilizada para o atendimento ao público é o Microsoft Teams. Os servidores cadastrados visualizarão pelo chat da ferramenta a existência de usuário aguardando atendimento.

5) Os gestores dos escritórios judiciais e dos cartórios do segundo grau designarão ao menos dois servidores para atendimento do Balcão Virtual, podendo adotar sistema de revezamento, bem como indicar servidor em regime de trabalho remoto/teletrabalho.

5.1) Havendo autorização do magistrado, os estagiários de nível superior poderão ser cadastrados como atendentes no Balcão Virtual.

5.2) É expressamente vedado o cadastro de estagiários de nível médio e de terceirizados (servidores cedidos por outros Órgãos) no Balcão Virtual. Conseqüentemente, também não poderão realizar o atendimento naquele sistema.

6) O servidor designado para o Balcão Virtual prestará o primeiro atendimento ao usuário, podendo incluir outros servidores da unidade para complementação do atendimento, se o caso.

7) O atendimento pelo Balcão Virtual reproduz, sempre que possível, o atendimento realizado no balcão físico das unidades judiciais. Sendo assim, segue abaixo rol exemplificativo das demandas que poderão ser atendidas, assim como daquelas que não serão atendidas pela ferramenta:

<b>Atendimentos realizados no Balcão Virtual</b>	<b>Atendimentos não realizados no Balcão Virtual</b>
Solicitação de:	Solicitação de:
Informações sobre os últimos andamentos dos processos físicos e digitais;	Agendamento de videoconferência com o magistrado;
Informações sobre data de cumprimento;	Agendamento para atendimento presencial;
Senha de acesso aos processos eletrônicos para partes e terceiros interessados;	Visualização de processos físicos via webcam;
Orientações a jurados;	Atermação dos Juizados Especiais;
Certidão para jurados;	Atendimento para pedidos de alimentos de balcão;
Certidão de homonímia ou objeto e pé.	Realização de peticionamento nos autos digitais.

8) As solicitações das informações descritas no item 7, encaminhadas ao e-mail da unidade, deverão ser respondidas com cópia do presente Comunicado.

9) O atendimento ocorrerá por áudio e vídeo ou exclusivamente por texto em chat de mensagens. Não se tratando de informação em que seja indispensável a identidade física do solicitante, poderá ser dispensada a exigência de exibição de imagem e áudio.

10) É imprescindível o acesso ao material de capacitação disponível em: <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1725>

11) Para a abertura de chamados para a Equipe da SPI, acesse o Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), na categoria – “Práticas Cartorárias e Distribuição – 1ª Instância” → oferta de serviço “**Dúvidas sobre Comunicados e Outros Normativos do TJSP**”.

11.1) As Unidades Judiciais convertidas em UPJ – Unidade de Processamento Judicial, serão automaticamente regularizadas no sistema Balcão Virtual, a partir da data de suas implantações.

12) As orientações constantes desse Comunicado também se aplicam às unidades que já ingressaram no Balcão Virtual nas Fases 1, 2, 3, 4 e 5.



## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

---

##### Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

#### COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação do Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo**, a realizar-se no dia **11 de setembro** de 2023 (segunda-feira), às **10h30**, no Fórum João Mendes Júnior, na Praça Doutor João Mendes, s/nº – 21º andar – Centro – São Paulo/SP.

#### SEMA 1.1

---

##### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 06/09/2023, exarou o seguinte despacho:

**PRAIA GRANDE** – encerramento do expediente presencial a partir das 13h15 e suspensão dos prazos dos processos físicos, no dia **06 de setembro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

#### SEMA 1.3

---

##### SEMA 3.1

**AUTOS Nº 2019/00167379- CAPITAL** - A E. Presidência do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 06/09/2023, em atenção ao edital 36/2023, exarou a seguinte decisão (fl. 458/460): "... designo os(as) magistrados(as) abaixo relacionados para compor a Turma de Uniformização, no biênio compreendido entre 11/09/2023 e 10/09/2025:

- Desembargadora MARIA OLÍVIA PINTO ESTEVES ALVES, que continuará a atuar como Presidente, em conformidade com o decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura na sessão de 08/02/2022;

- Doutora MÔNICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO, pelo 1º Grupo de Turmas Recursais;

- Doutor OLAVO PAULA LEITE ROCHA, pelo 2º Grupo de Turmas Recursais;

- Doutor MARCO ANTONIO BARBOSA DE FREITAS, pelo 3º Grupo de Turmas Recursais;

- Doutor JURANDIR DE ABREU JÚNIOR, pelo 4º Grupo de Turmas;

- Doutor RUBENS HIDEO ARAI, pelo 5º Grupo de Turmas;

- Doutor DOMINGOS DE SIQUEIRA FRASCINO, pelo 6º Grupo de Turmas;

- Doutor CESAR AUGUSTO FERNANDES, pelo 7º Grupo de Turmas;

- Doutora FATIMA CRISTINA RUPPERT MAZZO, pelo 8º Grupo de Turmas.

Designo, ainda, o Doutor Ronnie Herbert Barros Soares como suplente do 8º Grupo de Turmas. Dada a ausência de outros inscritos, a substituição dos demais membros deverá observar a ordem de antiguidade no Grupo, conforme certificado na fl. 455/456."



**FAZ PÚBLICO** que, encerrado em 06 de setembro de 2023, às 19 horas, o prazo para desistência ao concurso para provimento de 03 (três) CARGOS DE DESEMBARGADOR - CARREIRA (edital nº 32/2023), pediram inscrição os (as) seguintes Magistrados (as):

DESEMBARGADOR	ANTIGUIDADE	2 CARGOS DE DESEMBARGADOR - CARREIRA	MERECIMENTO	1 CARGO DE DESEMBARGADOR - CARREIRA
<b>POR PROMOÇÃO</b>				
<b>ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO</b>				
EDUARDO VELHO NETO		S		S
JAIR DE SOUZA		S		S
DANIELA MARIA CILENTO MORSELLO		S		S
FRANCISCO CARLOS INOUYE SHINTATE		S		S
EDUARDO GESSE		S		S
NAZIR DAVID MILANO FILHO		S		S
MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA		S		S
JAIRO BRAZIL FONTES OLIVEIRA		S		S
MARCO AURELIO PELEGRINI DE OLIVEIRA		S		S
RÉGIS RODRIGUES BONVICINO		S		S
ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA		S		S
JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA		S		S
MARCOS ALEXANDRE COELHO ZILLI		S		S
SILVANA MALANDRINO MOLLO		S		S
FERNÃO BORBA FRANCO		S		S
EDISON TETSUZO NAMBA		S		S
ANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA		S		S
PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA		S		S

#### **EDITAL Nº 40/2023**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, **a partir de 11 de setembro de 2023**, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às **18 horas do dia 20 de setembro de 2023 (quarta-feira)**, as inscrições de Juízes(as) de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região:

#### **5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE**

*Vagas para atuação como auxiliar e como suplente*

OBSERVAÇÃO:

1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: **semainscricao@tjsp.jus.br**, devendo ser solicitada confirmação.

2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.

3. As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso haja processos além do prazo legal e ainda, se desejar, relatar o seu histórico profissional).

Secretaria da Magistratura - SEMA, 06 de setembro de 2023.

**COMUNICADO Nº 377/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargador Ricardo Mair Anafe, comunica a relação, em ordem de antiguidade, de magistrados(as) inscritos(as) para a COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS:

COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS	4 VAGAS MAGISTRADO(A) TITULAR	4 VAGAS DE MAGISTRADO(A) SUPLENTE
MARCELO BENACCHIO	S	
OLAVO SA PEREIRA DA SILVA	S	
MARIO CHIUVITE JUNIOR	S	S
CYNTHIA THOME	S	S
RAFAEL TOCANTINS MALTEZ	S	S
JOSE EDUARDO CORDEIRO ROCHA	S	S
CAROLINA MARTINS CLEMENCIO DUPRAT CARDOSO	S	S
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BACARIM	S	S
RENATA SANCHEZ GUIDUGLI GUSMÃO*	S	
ALBERTO GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO	S	
RICARDO DAL PIZZOL	S	S
RICARDO FELICIO SCAFF	S	
RODRIGO TELLINI DE AGUIRRE CAMARGO	S	S
ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY	S	
ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DA CUNHA FILHO	S	S
DANIELE MACHADO TOLEDO	S	
RENATA MARTINS DE CARVALHO	S	
RENATA MEIRELLES PEDRENO	S	S

\*magistrada não integrante da 1ª RAJ

**COMUNICADO Nº 378/2023**

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA comunica aos Senhores(as) Magistrados(as) inscritos(as) nos concursos para provimento por PROMOÇÃO e REMOÇÃO às vagas de ENTRÂNCIA FINAL (edital nº 37/2023), ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA (edital nº 38/2023) e ENTRÂNCIA INICIAL (edital nº 39/2023), que o prazo para as desistências será, impreterivelmente, do dia **11 de setembro de 2023 até às 19 horas do dia 13 de setembro de 2023 (quarta-feira)**.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Somente serão aceitas desistências efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DA MAGISTRATURA, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

2. A desistência é irretroatável.

3. Durante o prazo de desistência o sistema aceitará apenas a exclusão de opções formuladas quando da inscrição, não sendo possível a inclusão de novas opções, a alteração da preferência manifestada ou recuperação de opção excluída pela desistência.

**ATENÇÃO: não será aceita desistência:**

- a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
- b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DA MAGISTRATURA;
- c.) enviada por fax ou malote.

FAÇO PÚBLICO que, encerrado em 05 de setembro de 2023 o prazo de inscrição para provimento dos cargos de **ENTRÂNCIA FINAL (edital nº 37/2023)**, **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA (edital nº 38/2023)** e **ENTRÂNCIA INICIAL (edital nº 39/2023)**, inscreveram-se os(as) seguintes Magistrados(as):





















Entrância Final MERCIMENTO		Opção
		1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA (Com PRA)
		1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRETOS
		3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRETOS (Com PRA)
	12	2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPINAS
	13	8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS (Com Opção)
		3ª VARA DA COMARCA DE MOGI MIRIM
	14	3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE OSASCO
	16	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO
		1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE PRAIA GRANDE (Com PRA)
		2ª VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
		IV REG. EMPRE. E DE CONFLITOS REL. A ARBITRAÇÃO DAS 3ª E 6ª REG. ADM. JUDICIÁRIAS
	10	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ (Com PRA)
		8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS
	17	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS
	18	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Com PRA)
		4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Com PRA)
		5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Com PRA)
		8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Com PRA)
		4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Com PRA)
	2	TITULAR II DA 11ª VARA CÍVEL - CAPITAL
	9	TITULAR I DA 13ª VARA CÍVEL DO FR. II - SANTO AMARO (Com PRA)
	15	TITULAR II DA 1ª VARA CÍVEL DO FR. IV - LAPA
	10	TITULAR I DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FR. VIII - TATUIAPÉ (Com Opção)
	8	TITULAR II DA 25ª VARA CÍVEL - CAPITAL
	5	TITULAR I DA 2ª VARA CÍVEL DO FR. XI - PINHEIROS
	4	TITULAR II DA 33ª VARA CÍVEL - CAPITAL
	9	TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FR. XI - PINHEIROS
	1	TITULAR I DA 8ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com PRA)
	11	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO FR. VII - ITAQUERA
	14	8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA
	13	8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA
		VARA DO JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SOROCABA
	9	1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE TAUBATÉ
	2	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ
DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES		
ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO		
JOÃO VITOR DE SOUZA LIMA PACHECO		



Entrancia Intermediária ANTIGUIDADE	Opção																			
	5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE ARAÇATUBA	3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS	9º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE DIADEMA	4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE JUNDIAÍ	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE OSASCO	3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTOS	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BIRIGUI	V DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LEME	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLÍMPIA	1ª VARA DA COMARCA DE PAULÍNIA	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA	10 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL					
<b>POR REMOÇÃO</b>																				
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO</b>																				
RAFAEL PAVAN DE MORAES FILGUEIRA										1										
PRISCILLA MARIA BASSETO AVALLONE FARAH										2	1									
HELOISA MARGARA DA SILVA ALCANTARA		1	2																	
ADILSON RUSSO DE MORAES	1	3	4	7	2	5	8	6							9					
HEBER GUALBERTO MENDONÇA	1																			
RUBENS PEDREIRO LOPES					3	2								1						
DÉBORA TIBÚRCIO VIANA										1										
DANISA DE OLIVEIRA MONTE MALVEZZI								2	1	3		4								
ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA															1					
RAFAEL CARMEZIM CAMARGO NEVES											1									
LUCAS CAMPOS DE SOUZA									1		2									
MÁRIO YAMADA FILHO											1									
LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT		1	2																	
RICARDO VENTURINI BROSCO														1						
DANILO BRAIT								1												
FABIO ALVES DA MOTTA		2	3						1					4						
MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO					2					1										
LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO	1																			
LEONARDO MANSO VICENTIN		1	2		3							4								
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO</b>																				
ACAUÃ MÜLLER FERREIRA TIRAPANI														1						
MARINA DUBOIS FAVA															1					
PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO															1					
GABRIELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES					1															
HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES		1	2		4						3									
DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI						1														
DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES		4	5		6	2	7			3					1					
<b>POR PROMOÇÃO</b>																				
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO</b>																				
ALEXANDRE CESAR RIBEIRO										1										
CAROLINA NUNES VIEIRA										1										
CLOVIS HUMBERTO LOURENÇO JUNIOR										1										
LUANA IVETTE ODDONE CHAHIM ZULIANI										1										
RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO										1										
RAPHAEL FARACO NETO											1		2							
ROSELI JOSÉ FERNANDES COUTINHO		1	2									3								
ADRIANO PUGLIESI LEITE										1										
RENATA LIMA RIBEIRO RAIA													1							
LUIS CARLOS MARTINS										1		2								
VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA	9	5	6	10	2	11	4	7	12	1	13	14	3	15	8					
ANA CAROLINA GUSMÃO DE SOUZA COSTA		1	2		4										3					
SILVIA CAMILA CALIL MENDONÇA	1																			
MATEUS LUCATTO DE CAMPOS											1									
ANTÔNIO JOSÉ PAPA JÚNIOR										1										
PATRICIA DA CONCEIÇÃO SANTOS											1									
LUCAS DE ABREU EVANGELINOS												1								



Entrancia Intermediária ANTIGUIDADE	Opção														
	5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE ARAÇATUBA	3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS	9º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE DIADEMA	4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE JUNDIAÍ	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE OSASCO	3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTOS	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BIRIGUI	V.DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LEME	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLÍMPIA	1ª VARA DA COMARCA DE PAULÍNIA	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIABA	10 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
JULIANA GUIMARÃES ORNELLAS		1	2		3										
LETÍCIA LEMOS ROSSI										1		2			
BRUNO NASCIMENTO TROCCOLI							1								
ANDRÉ LUIZ MARCONDES PONTES					1										
AUGUSTO RACHID REIS BITTENCOURT SILVA		1	2							3	4	5			
THAÍS DA SILVA PORTO														1	2
RAISA ALCÂNTARA CRUVINEL SCHNEIDER		6	5		4					1		7	2	3	
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO</b>															
MATHEUS CURSINO VILLELA											1				
JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ										1					
VINICIUS NOCETTI CAPARELLI										2	1	3		4	
ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS										1					
CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO							1								
BRENO COLA ALTOÉ		5	6		1					2		4		3	
LUCAS DADALTO SAHÃO										2		1		3	
LUCAS RICARDO GUIMARÃES									1		2				
BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE				2				1							3
MOEMA MOREIRA PONCE LACERDA	1								2						
DANIEL LUCIO DA SILVA PORTO														2	1
HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO		1	2												3
MARIANA MEDEIROS LENZ				3		2									1
LUCAS SILVA BARRETTO		2	3		1										
ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA								2						1	3
CHAIANE MARIA BUBLITZ		1	2												
MARCELO HENRIQUE MARIANO		3	4		5							1		2	6
JULIANA MARIA MACCARI GONÇALVES								2							1
GUILHERME SOUZA LIMA AZEVEDO		3	4							1		2			
MARCELA MACHADO MARTINIANO														1	2
FERNANDO HENRIQUE MASSERONI MAYER	14	7	6	10	5	8	4	9	15	11	13	3	12	2	1
JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA	1	10	11	13	9	15	8	12	2	5	3	6	4	7	14
LUCAS ROSA MONTEIRO	7			2		4		3	6					5	1
GABRIELA AFONSO ADAMO OHANIAN				4		5		3						1	2
EVANDRO LAMBERT DE FARIA	14	9	10	13	6	12	8	11	4	15	2	5	3	7	1
JÚNIOR DA LUZ MIRANDA	7	1	2	3	8	5	9	4	13	15	14	12	10	11	6
MARINA DEGANI MALUF		2	3												1
ISABELA CANESIN DOURADO FIGUEIREDO COSTA															1
JOÃO VITOR DE SOUZA LIMA PACHECO		4	5	6	2	7	9	3						8	1
ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE		6	7	4	8	2	9	3		11		10		5	1
BRUNA LYRIO MARTINS		1	2		3										
<b>JUIZ SUBSTITUTO (SEM ENTRÂNCIA) - SEM ESTÁGIO</b>															
IGOR CANALE PERES MONTANHER													1		



Entrância Intermediária MEREcimento	Opção															
	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE ASSIS	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE BARUERI	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE ITAPEERICA DA SERRA (Com PRA)	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE MOGI DAS CRUZES (Com PRA)	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE MOGI GUAÇU (Com PRA)	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA	3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ (Com PRA)	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SOROCABA (Com PRA)	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBITINGA (Com PRA)	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LEME (Com PRA)	3ª VARA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES (Com PRA)	11 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL	3ª VARA DA COMARCA DE TAQUARITINGA (Com PRA)		
<b>POR REMOÇÃO</b>																
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO</b>																
RAFAEL PAVAN DE MORAES FILGUEIRA					1											
ADILSON RUSSO DE MORAES	1	4	6	7	3	8	5	9	2				10			
FERNANDA SALVADOR VEIGA								1	2							
LUIS GUSTAVO ESTEVES FERREIRA		1														
RUBENS PEDREIRO LOPES		1														
NAIRA BLANCO MACHADO								1								
MARCELO SOARES MENDES								1	3				2			
FELIPE ESTEVAO DE MELO GONÇALVES								1								
PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA								1								
BRUNA MARCHESI E SILVA					1											
DANISA DE OLIVEIRA MONTE MALVEZZI									1			2				
ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA													1			
VANESSA SFEIR								1								
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO												1				
LARISSA BONI VALIERIS				1												
LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT		2						1								
FABIO ALVES DA MOTTA									1				2			
PATRICIA COTRIM VALÉRIO						2		1								
VICTOR GARMS GONÇALVES	1															
ANDRÉ RODRIGUES MENK									1							
VIVIAN BASTOS MUTSCHAEWSKI								1								
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO</b>																
MARINA DUBOIS FAVA													1			
SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO													1			
PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO													1			
RODRIGO CEREZER									1							
JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES									1							
DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES						2		1					3	4		
<b>POR PROMOÇÃO</b>																
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO</b>																
CLOVIS HUMBERTO LOURENÇO JUNIOR															1	
LUANA IVETTE ODDONE CHAHIM ZULIANI															1	
RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO															1	
RAPHAEL FARACO NETO											1					
ROSELI JOSÉ FERNANDES COUTINHO							1									
ADRIANO PUGLIESI LEITE															1	
VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA	9	2	10	11	12	13	3	4	5	8	1	14	6	7		
ANA CAROLINA GUSMÃO DE SOUZA COSTA								1					2			
FREDERICO PUPO CARRIJO DE ANDRADE															1	
ANTÔNIO JOSÉ PAPA JÚNIOR															1	
JULIANA GUIMARÃES ORNELLAS						1		2								
SUELLEN ROCHA LIPOLIS															1	
ANDRÉ LUIZ MARCONDES PONTES									1							



Entrancia Intermediária MERECIMENTO	Opção													
	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE ASSIS	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE BARUERI	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE ITAPEERICA DA SERRA (Com PRA)	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE MOGI DAS CRUZES (Com PRA)	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE MOGI GUAÇU (Com PRA)	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA	3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ (Com PRA)	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SOROCABA (Com PRA)	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBITINGA (Com PRA)	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LEME (Com PRA)	3ª VARA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES (Com PRA)	11 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL	3ª VARA DA COMARCA DE TAQUARITINGA (Com PRA)
RAISA ALCÂNTARA CRUVINEL SCHNEIDER									1					
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO</b>														
MARCILIO MOREIRA DE CASTRO								1						
PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES													1	
MATHEUS CURSINO VILLELA													1	
JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ													1	
BRUNO CÉSAR GIOVANINI GARCIA	1													
BRENO COLA ALTOÉ								1	2					
LUCAS DADALTO SAHÃO												1		
BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE							2					1	3	
HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA												1		
DANIEL LUCIO DA SILVA PORTO													1	
HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO	1		3										2	
MARIANA MEDEIROS LENZ		2											1	
ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA							2					1	3	
CHAIANE MARIA BUBLITZ								1						
JULIANA MARIA MACCARI GONÇALVES													1	
GUILHERME SOUZA LIMA AZEVEDO					1									
MARCELA MACHADO MARTINIANO													1	
FERNANDO HENRIQUE MASSERONI MAYER	14	3	5	4	11	9	8	2	6	12	7	10	1	13
JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA	1	7	8	10	6	11	12	13	3	9	2	5	14	4
LUCAS ROSA MONTEIRO		4					3					2	1	
GABRIELA AFONSO ADAMO OHANIAN		2					3						1	
EVANDRO LAMBERT DE FARIA	12	7	14	11	13	9	6	8	10	3	2	4	1	5
JÚNIOR DA LUZ MIRANDA	9	4	1	6	5	10	2	8	3	11	12	13	7	14
MARINA DEGANI MALUF		3		4			2						1	
ISABELA CANESIN DOURADO FIGUEIREDO COSTA													1	
JOÃO VITOR DE SOUZA LIMA PACHECO		4	8	7		9	2	6	3			5	1	
ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE	12	2	4	6	10	8	3	7	9	13	11	5	1	14
BRUNA LYRIO MARTINS								1						



	Opção	VARA DA COMARCA DE ANGATUBA	2ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA	2ª VARA DA COMARCA DE BERTIÓGA	2ª VARA DA COMARCA DE CERQUEIRA CESAR	VARA DA COMARCA DE CESÁRIO LANGE	2ª VARA DA COMARCA DE CONCHAS	2ª VARA DA COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	1ª VARA DA COMARCA DE ITAPOLIS	2ª VARA DA COMARCA DE ITARARÉ	VARA DA COMARCA DE ITARIRI	VARA DA COMARCA DE ITUPEVA	2ª VARA DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO	2ª VARA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS	1ª VARA DA COMARCA DE MIGUELÓPOLIS	2ª VARA DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ	1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL	2ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL	2ª VARA DA COMARCA DE PEDERNEIRAS	1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO	1ª VARA DA COMARCA DE PIRAJUÍ	2ª VARA DA COMARCA DE PIRAPOZINHO	2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	VARA DA COMARCA DE TEODORO SAMPAIO
<b>POR REMOÇÃO</b>																								
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO</b>																								
ALEXANDRE CESAR RIBEIRO		5	10	23	17	6	1	20	2	11	15	7	16	8	21	14	12	3	9	19	18	4	13	22
ARTHUR LUTHERI BAPTISTA NESPOLI														1								2		
VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA		4	5	6	7	8	9	1	10	11	12	2	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	3	23
ADRIANO CAMARGO PATUSSI														1										
LUCIANA AMSTALDEN BERTONCINI														1								2		
DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES														1										
RAISA ALCANTARA CRUVINEL SCHNEIDER												1												
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO</b>																								
MATHEUS CURSINO VILLELA													2											1
SAMARA ELIZA LUTHERI FELTRIN NESPOLI														1								2		
BRENO COLA ALTOÉ								1				2												
LUCAS RICARDO GUIMARÃES			4										1	2								3		
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA														1								2		
<b>POR PROMOÇÃO</b>																								
<b>JUIZ SUBSTITUTO (SEM ENTRÂNCIA) - COM ESTÁGIO</b>																								
LUCIANE DE CARVALHO SHIMIZU		1		4		2	3																	
ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA																								1
LUCILLANA LUIA ROOS DE OLIVEIRA														1										
DIOGO DA SILVA CASTRO		1																						
AYANNY JUSTINO COSTA						2	3	4				1												
RAYAN VASCONCELOS BEZERRA		10	13	11	8	2	3	1	6	14	15	7	5	9	16	17	18	19	20	12	21	22	4	23
ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA			1		3									2										
JULIANA FRANCINI DOS REIS COSTA																								1
RENATA ESSER DE SOUZA														1								2		
DANIELLE CALDAS NERY SOARES						2	3												1					
ALYNE SOUSA DA SILVA					6	7	5		4				1	8			9		2		3			
CAROLINA DIONÍSIO																			1		2			
TALES NOVAES FRANCIS DICLER			4	3	2	1	5																	
MARCOS VINÍCIUS KRAUSE BIERHALZ			5				6	2				7	3						4		1			
JULIANO SANTOS DE LIMA												1	2											
BRUNA ARAUJO CAPELIN MATIOLI																								1
<b>JUIZ SUBSTITUTO (SEM ENTRÂNCIA) - SEM ESTÁGIO</b>																								
CAMILA ALVES DE ANDRÉ															1									
TOBIAS GUIMARÃES FERREIRA		6	8	5	7	1	3	4			9	2												
ISRAEL SALU						1																		
ALEXANDRE AUGUSTO BETTENCOURT PITORRI								1																
DIEGO MATHIAS MARCUSSI			7		9		8						10	1			4	3	5		6	2		
RENAN DE ASSIS GOMES SANTOS		1			2																			
JULIANA BARROS OLIVEIRA OTTO					4	2	3					5												1
RAPHAEL CORREIA LIMA ALVES DE SENA		6	7		1	2	8					10	9	12	5	14			3		4	13	11	
MÁRCIO LUIGI TEIXEIRA PINTO		2	5		7	1	3				8			4					6					
ULISSES PIZANO VIEIRA BELTRÃO					4	6	2	3	5				1											7
ISABELLA DE SOUZA CIASCA NORCIA				5	4		3				2	1												
GUSTAVO CESAR MAZUTTI			6	5		1	2	4				3												
SALOMÃO SANTOS CAMPOS					1																			
DANILO MARTINI DE MORAES PONCIANO DE PAULA		15	11	13	5	1	2	3	7		9	12	4	14		19	17	16	8		10	18	6	
CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS												1												
MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE							1																	
PRISCILLA MIWA KUMODE		9	4	10	5	2	1	3				12		11					6		8	13	7	
JOSÉ IVAN MELO DOS SANTOS					3	2							1											
MARINA FIGUEIREDO COELHO		8	3		10	9	13	11				1	4	7					2		5	6	12	
VICTOR PATUTTI GODOY		7	8	9	6	4	5	3	11	13	1	2	18		16		17	14	10		15		12	
JULIO CESAR MEDEIROS CARNEIRO		7	2		4	5	6				3	1												
ANDRÉ MENEZES DEL MASTRO		10	11	17	2	1	3	4	5	7	8	18	16	15	19	20	12	9	6	21	14	22	13	23
LEILA ANDRADE CURTO								2				1							3					
LIA FREITAS LIMA								2				1												
IGOR CANALE PERES MONTANHER			3		5	6			4										1		2			
BRUNO BUGNI VASCONCELOS						1																		
CASSIANO GOMES ZIMMERMANN										1														
CAMILA FRANCO DE MORAES BARIANI		4				3							2						1					
LUCAS VILAR GERALDI		8	7	9	5	4	1	2				3							6					
MARCELO CASTRO ALMEIDA PRADO DE SIQUEIRA					4	1	2	3											5					





## Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

---

### SEMA 3.2.2

#### COMUNICADO Nº 364/2023

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COMUNICA** aos Excelentíssimos Senhores Magistrados de 1ª e 2º graus o procedimento de **elaboração da ESCALA ANUAL DE FÉRIAS DE 2024**, nos termos da Resolução nº 846/2021:

#### I) DO PRAZO E DA FORMA DE REGISTRO DAS OPÇÕES DE FÉRIAS

Os registros de opções das férias deverão ser feitos no período de **28 de agosto a 15 de setembro de 2023**, acessando o **Módulo de Escala de Férias** (<https://www.tjsp.jus.br/RHM/Ferias/>). **Não serão aceitas opções de férias intempestivas e/ou enviadas por outro meio que não o sistema informatizado.**

Dentro do sistema, as **opções deverão ser registradas em ordem de 1 a 6**, de acordo com a preferência, na seguinte conformidade:

**Para o 1º período**, entre os meses de **janeiro a junho**;

**Para o 2º período**, entre os meses de **julho a dezembro**.

A **ausência de indicação da preferência** de data de fruição no prazo fixado importará **aceitação da escala determinada pela E. Presidência**, em qualquer dos meses em que houver vaga.

O procedimento de operação do módulo de escala de férias encontra-se em formato de vídeo, que será encaminhado por e-mail institucional e pela plataforma *Microsoft Teams*. Também poderá ser consultado no manual do sistema, disponível na página inicial do módulo.

#### II) DO PROCEDIMENTO DO DIRETOR DE FÓRUM DA SEDE DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

No período de **18 a 29 de setembro de 2023**, os **magistrados diretores de Fóruns das Comarcas sede das Circunscrições Judiciárias** deverão acessar o Módulo de Escala de Férias para **encaminhamento das opções de férias** dos magistrados integrantes da respectiva Circunscrição à **Secretaria da Magistratura**, em atenção ao disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução.

Caso seja necessária eventual adequação, os diretores deverão entrar em contato com a Sema pelo e-mail [sema.escalaferias@tjsp.jus.br](mailto:sema.escalaferias@tjsp.jus.br). Superado o prazo de atuação do Juiz Diretor, a escala será processada na forma do item III do presente comunicado.

O procedimento de envio no módulo de escala de férias será remetido em formato de vídeo aos diretores de fórum das sedes das Circunscrições Judiciárias e poderá ser consultado também no manual do sistema, disponível na página inicial do módulo de escala de férias.

#### III) DO PROCESSAMENTO DA ESCALA DE FÉRIAS

No processamento da escala, as opções apresentadas serão acolhidas de acordo com o critério de antiguidade geral na carreira (*caput* do art. 5º da Resolução nº 846/2021), não sendo **possível obter como 1ª opção** os meses de **junho** (1º período) e **julho** (2º período), por serem **meses consecutivos**.

A escala será divulgada no Diário de Justiça Eletrônico até o dia **15 de outubro de 2023** (§ 4º do art. 5º da Resolução nº 846/2021). Também poderá ser consultada, a qualquer momento, no módulo de escala de férias.

#### IV) DISPOSIÇÕES FINAIS

Para a escala de férias de 2024, com até **60 (sessenta) dias de antecedência ao mês de férias definido por escala**, os magistrados deverão registrar formalmente, **no Portal SEMA**, a impossibilidade em usufruir as férias agendadas ou o interesse em usufruí-las efetivamente, observando-se o critério de usufruto de 30 dias por semestre, bem como o disposto no § 3º do art. 3º e no art. 9º da Resolução nº 846/2021.

Outros esclarecimentos poderão ser solicitados à Secretaria da Magistratura, encaminhando e-mail para [sema.escalaferias@tjsp.jus.br](mailto:sema.escalaferias@tjsp.jus.br).

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

---

### COMUNICADO Nº 376/2023

CPA 2023/86436

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** às Comarcas e Foros Distritais do Interior do Estado que deverão proceder, no mês de SETEMBRO/2023, ao licenciamento das viaturas que tenham como final de placa os numerais 5 e 6 e que não sejam licenciadas na Capital. Para tanto, será necessária a expedição de ofício ao Ciretran local, seguindo os seguintes procedimentos:

- 1 - Expedição de ofício, assinado pelo Juiz Diretor da Comarca, solicitando o licenciamento da viatura;
- 2 - Comprovante de endereço e CNPJ ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=));
- 3 - Identidade funcional do responsável (chefe ou supervisor da administração);
- 4 - Publicação da posse no cargo (do chefe ou do supervisor da administração);
- 5 - Planilha com a relação das viaturas, constando placas e número do RENAVAN (caso houver apenas uma viatura, mencionar os dados diretamente no ofício).

**OBSERVAÇÕES:**

**1** - Os documentos exigidos podem variar de CIRETRAN para CIRETRAN.

**2** - Somente a SAAB 3.2 – Coordenadoria de Manutenção e Documentação possui senha de acesso à página do Detran/CIRETRAN. Caso seja necessária a impressão do documento, favor solicitar através do e-mail: documentacao.saab3.2@tjsp.jus.br.

**COMUNICA-SE**, ainda, que não devem ser pagas taxas de espécie alguma, tampouco o seguro obrigatório. Após renovado o licenciamento, deverá ser remetida imediatamente cópia digitalizada a SAAB 3.2.2.1, ivaldod@tjsp.jus.br.

**COMUNICA-SE**, finalmente, que as viaturas não licenciadas não deverão, em hipótese alguma, serem utilizadas.

**Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça****SEMA****DECISÃO MONOCRÁTICA**

Nº 1008651-30.2022.8.26.0132 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Catanduva - Apelante: Benedito Clemente - Apelante: Clemides Blasques Clemente - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva - Apelado: Município de Novais - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/1969, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto no artigo 198 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, o inconformismo dos recorrentes volta-se contra a sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Catanduva, que indeferiu o pedido de averbação de desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº 48.585 da referida serventia extrajudicial. Não se cuida, destarte, de controvérsia relativa a ato de registro em sentido estrito, mas sim de ato de averbação, cabendo à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do recurso interposto. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 5 de setembro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Carlos Pereira da Conceição (OAB: 313983/SP) - Daniel Santiago (OAB: 342276/SP)

**DICOGE****DICOGE 1.1****PORTARIA Nº 51/2023**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a renúncia apresentada pelo Sr. ERASTO RODRIGUES ALVES JÚNIOR, 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Botucatu, ocorrida em 01/08/2023;

**CONSIDERANDO** que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de Protesto de Letras e Títulos, por opção pessoal, somente se estenderia até a vacância da unidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 39, inciso IV, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo Digital nº 2023/87933 - DICOGE 1;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DECLARAR** a extinção da atribuição dos serviços de Protesto de Letras e Títulos ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Botucatu, a partir da disponibilização desta Portaria no Diário de Justiça Eletrônico, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer novo ato, com a transferência dessa atribuição aos Tabeliães de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da mesma Comarca.

**Artigo 2º - DETERMINAR** o recolhimento do acervo de Protesto de Letras e Títulos ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Botucatu.



**Artigo 3º - DETERMINAR** seja providenciada a realização de inventário do acervo de Protesto de Letras e Títulos, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juiz Corregedor Permanente, de termo de inventário circunstanciado.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao MM. Juiz Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local.

São Paulo, 05 de setembro de 2023.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça** - Assinatura Eletrônica

**COMUNICADO CG Nº 620/2023  
PROCESSO DIGITAL CG Nº 2021/111181**

A Corregedoria Geral da Justiça **DETERMINA** aos Prepostos Designados para responder pelo expediente das delegações vagas integrantes do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que deverão franquear aos candidatos aprovados no referido certame o exame de toda a documentação das Unidades, seus livros e classificadores, incluindo a escrituração da movimentação financeira do serviço e da vida funcional dos servidores, não sendo permitida a extração de cópia de nenhum documento ou livro. **SOLICITA, AINDA**, que seja observado o indispensável dever de cortesia por ambas as partes.

(05, 06 e 11/09/2023)

**COMUNICADO CG Nº 621/2023  
PROCESSO DIGITAL CG Nº 2021/111181**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, de que além da consulta franqueada diretamente nas unidades, também receberão em seu e-mail (informado no currículo apresentado à Comissão de Concurso) orientações para acessar as pastas digitalizadas contendo as informações sobre a situação econômico-financeira, fiscal e funcional das unidades vagas integrantes do referido certame, comprometendo-se a guardar sigilo dos dados pesquisados. **COMUNICA, AINDA**, que o período de consulta ao material terá início no dia 05/09/2023 e findará no dia 04/10/2023. **COMUNICA, FINALMENTE**, que não estarão disponíveis nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça, qualquer material para consulta.

(05, 06 e 11/09/2023)

**DICOGE 2**

**Processo nº 0028845-59.2021.8.26.0114 - Sindicância – L. K. B. M.** Decisão: Vistos. Trata-se de sindicância instaurada em face da Sra. L. K. B. M. Presentes os requisitos legais, propôs-se à serventaria a suspensão condicional da sindicância, pelo prazo de um (1) ano, condicionada ao cumprimento das condições legais e obrigatórias previstas no § 1º do art. 267-N, do Estatuto dos Servidores. Todas as condições impostas foram cumpridas pela servidora. Ante o exposto, com fundamento no parágrafo 3º do art. 267-N da Lei nº 10.261/68, declaro extinta a punibilidade disciplinar da servidora, sem qualquer efeito condenatório. Arquive-se este expediente. Intimem-se. Comunique-se à SGP. São Paulo, 01 de setembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. Adv: LUIS PAULO SCHMITZ MARTINS (OAB 239468/RJ).

**Processo nº 0010177-20.2022.8.26.0562 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – M. C. P. P. A.** Decisão: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso e absolvo M. C. P. P. A., matrícula (-), Escrevente Técnico Judiciário lotada no 3º Ofício Cível da Comarca de (-), à disposição do Ofício do Juizado Especial Cível da Comarca de (-), da imputação que lhe foi feita, afastada a proposta de demissão. Realizem-se as comunicações necessárias e após devolva-se à origem. Publique-se. São Paulo, 01 de setembro de 2023 (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. Adv: RONALD DE SOUZA GONÇALVES (OAB 186367/SP); MARCIO CRUZ (OAB 263116/SP).

## Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

---

### SEMA 1.2

---

#### SEMA 1.1.2

#### **RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/09/2023**

**01. Nº 2023/28.929 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de interesse de magistrado. - **Adiado a pedido do Desembargador Carlos Monnerat, após voto da Desembargadora Relatora pela procedência do processo administrativo disciplinar, com imposição da pena de remoção compulsória.**

**ADVOGADOS(AS):** Eugênio Carlo Balliano Malavasi - OAB/SP nº 127.964, Marco Aurelio Magalhães Junior - OAB/SP nº 248.306, Juliana Franklin Regueira - OAB/SP nº 347.332 e outros.

**02. Nº 2023/43.117 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para conclusão de processo administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça. - **Deferiram a prorrogação, v.u.**

**ADVOGADOS:** Alex Sandro Ochsendorf - OAB/SP nº 162.430 e Renan de Lima Claro - OAB/SP nº 442.753.



**03. Nº 0000539-34.2023.2.00.0826 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** em expediente administrativo. - **Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.**

**ADVOGADO:** Roberto Silva Filho - OAB/SP nº 137.560.

**04. Nº 2020/89.294 – EXPEDIENTE** referente ao enunciado aprovado pela Turma Especial da Seção de Direito Privado I, em sessão realizada dia 23/02/2017, para fins do disposto no § 1º, do art. 190, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. - **I - Deliberaram pelo arquivamento do expediente e pela formação de Comissão para estudos e posterior proposta de alteração regimental, v.u. Declarará voto o Desembargador Costabile e Solimene. II - Por indicação da E. Presidência, referida comissão será composta pelas Desembargadoras Luciana Bresciani e Silvia Rocha e pelo Desembargador Nuevo Campos.**

**05. Nº 1991/398 – MINUTA DE RESOLUÇÃO** apresentada pela Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o remanejamento da competência da 7ª Vara do Júri da Comarca da Capital, com os respectivos cargo de juiz titular e ofício, para a 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco. - **Aprovaram a minuta de resolução, v.u.**

**06. Nº 2020/34.935 – PROPOSTA** formulada pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores SÉRGIO COIMBRA SCHMIDT, EDUARDO CORTEZ DE FREITAS GOUVÊA e LUIZ SÉRGIO FERNANDES DE SOUZA, de alteração do art. 108 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, para manter a composição da Turma julgadora quando houver conversão do julgamento virtual em presencial. - **Aprovaram a proposta apresentada pela E. Presidência, v.u.**

**07. Nº 2020/34.667 – PROPOSTA** apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador JAMES ALBERTO SIANO, de alteração da redação do caput e do § 2º, do art. 1º, da Resolução nº 772/2017, que alterou a Resolução nº 549/2011, para impor declaração motivada à oposição ao julgamento virtual, bem como para torná-lo obrigatório nos casos em que não houver possibilidade de sustentação oral. - **Aprovaram a proposta apresentada pela E. Presidência, v.u.**

**08. Nº 2022/1.370 – PERMUTA** solicitada pela Desembargadora MARCIA LOURENÇO MONASSI, com assento na 6ª Câmara de Direito Privado, e pelo Desembargador CESAR MECCHI MORALES, com assento na 3ª Câmara de Direito Criminal, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2023. - **Deferiram, v.u.**

**09. Nº 2023/93.968 (SGP 1.2.1.1) – MINUTA DE RESOLUÇÃO** que altera a Resolução nº 719/2015, que dispõe sobre a reserva de cotas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. - **Aprovaram a minuta de resolução, v.u.**

**PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 13/09/2023, às 13h30min**  
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL [OEADM@TJSP.JUS.BR](mailto:OEADM@TJSP.JUS.BR), ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

**Processo adiado**

**Nº 2023/28.929 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de interesse de magistrado.

**ADVOGADOS(AS):** Eugênio Carlo Balliano Malavasi - OAB/SP nº 127.964, Marco Aurelio Magalhães Junior - OAB/SP nº 248.306, Juliana Franklin Regueira - OAB/SP nº 347.332 e outros.

**Processos novos**

**Nº 2020/33.794 – PERMUTA** solicitada pelas Doutoradas ADRIANA BERTIER BENEDITO, Juíza de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, para o cargo de Juíza de Direito Titular I da 4ª Vara Cível do Foro Regional V – São Miguel Paulista e ALEXANDRA FUCHS DE ARAÚJO, Juíza de Direito Titular I da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, para o cargo de Juíza de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital e pelo Doutor PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista, para o cargo de Juiz de Direito Titular I da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera.

**Nº 2021/28.688 – MINUTA DE RESOLUÇÃO** que dispõe sobre a desativação da 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Araçatuba.



## Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

### SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 06/09/2023, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargadora ANA CATARINA STRAUCH, com assento na E. 37ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 06/09/2023.

Desembargador CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MENDES PEREIRA, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 11/09/2023.

Desembargador CARLOS FONSECA MONNERAT, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 17ª Câmara de Direito Público, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 16/10/2023 a 19/10/2023.

Desembargadora HELOISA MARTINS MIMESSI, com assento na E. 23ª Câmara de Direito Privado, 12 dia(s) de férias, de 18/09/2023 a 29/09/2023.

Desembargador JOÃO BATISTA MORATO REBOUÇAS DE CARVALHO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Público, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 18/09/2023 a 21/09/2023.

Desembargador JOÃO CARLOS SÁ MOREIRA DE OLIVEIRA, com assento na E. 33ª Câmara de Direito Privado, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 12/09/2023 a 15/09/2023.

Desembargador JOÃO FRANCISCO MOREIRA VIEGAS, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 10/10/2023 a 11/10/2023.

Desembargador JOSE HENRIQUE RODRIGUES TORRES, com assento na E. 28ª Câmara de Direito Privado, 30 dia(s) de férias, de 02/10/2023 a 31/10/2023.

Desembargador JOSE PERCIVAL ALBANO NOGUEIRA JUNIOR, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Público, 10 dia(s) de férias, de 16/10/2023 a 25/10/2023.

Desembargador LUIS CARLOS DE BARROS, com assento na E. 20ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de licença-prêmio, de 02/10/2023 a 11/10/2023.

Desembargador LUIZ ANTONIO DE GODOY, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Privado, 12 dia(s) de férias, de 06/11/2023 a 17/11/2023.

Desembargador LUIZ AUGUSTO DE SALLES VIEIRA, com assento na E. 24ª Câmara de Direito Privado, 7 dia(s) de licença compulsória, de 04/09/2023 a 10/09/2023.

Desembargador LUIZ CORREIA LIMA, com assento na E. 20ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 06/09/2023.

Desembargador MAURO CONTI MACHADO, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Privado, 14 dia(s) de licença-saúde, de 24/08/2023 a 06/09/2023.

Desembargador MILTON PAULO DE CARVALHO FILHO, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado, 05 dia(s) úteis de falta(s) compensada(s), de 11/09/2023 a 15/09/2023 e cancelamento do pedido de 10 dias de férias, de 11/09/2023 a 20/09/2023.

Desembargador OSVALDO MAGALHÃES JUNIOR, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Público, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 05/09/2023 a 06/09/2023.

Desembargador RODOLFO PELLIZARI, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 8 dia(s) de licença-nojo, de 31/08/2023 a 07/09/2023.

Desembargador RONALDO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Criminal, 30 dia(s) de férias, de 06/11/2023 a 05/12/2023.

Desembargador SILMAR FERNANDES, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 05/09/2023.

Doutor ADEMIR MODESTO DE SOUZA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 6ª Câmara de Direito Privado e 7ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de ausência médica, em 29/08/2023.

Doutor ADEMIR MODESTO DE SOUZA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 6ª Câmara de Direito Privado e 7ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 27/09/2023 a 10/10/2023.

Doutor DURVAL AUGUSTO REZENDE FILHO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 1ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de licença-prêmio, de 11/09/2023 a 20/09/2023.

Doutor RÉGIS RODRIGUES BONVICINO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 21ª Câmara de Direito Privado, 12 dia(s) de férias, de 06/11/2023 a 17/11/2023.

Doutor VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 9ª Câmara de Direito Privado, 12 dia(s) de licença-prêmio, de 18/09/2023 a 29/09/2023.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 06/09/2023 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargadora ANA PAULA ZOMER, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, com assento na E. 32ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial.

Desembargador CARLOS DIAS MOTTA, com assento na E. 26ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador CARLOS EDUARDO PACHI, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Público.

Desembargador JOSE HENRIQUE ARANTES THEODORO, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador MILTON PAULO DE CARVALHO FILHO, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador XISTO ALBARELLI RANGEL NETO, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Criminal.

Doutor ALEXANDRE DAVID MALFATTI, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 12ª Câmara de Direito Privado e 17ª Câmara de Direito Privado.



## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

---

##### SEMA 1.1

---

###### PROCESSOS ENTRADOS EM 04/09/2023

1000348-83.2022.8.26.0372; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Monte Mor; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000348-83.2022.8.26.0372; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Olimpo Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Fernando Cesar Lopes Gonçalves (OAB: 196459/SP); Apelante: OPCMP 01 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Apelante: Julian Fernandes Bruzon; Apelante: JB Participações Societárias Eireli; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor

###### PROCESSOS ENTRADOS EM 05/09/2023

1092717-05.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1092717-05.2023.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelada: Solange Daniel de Souza; Advogado: Daniel Fernando Soares (OAB: 388401/SP)

#### Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

---

###### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/09/2023

Apelação Cível	2
Total	2

1000348-83.2022.8.26.0372; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Monte Mor; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1000348-83.2022.8.26.0372; Registro de Imóveis; Apelante: Olimpo Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Fernando Cesar Lopes Gonçalves (OAB: 196459/SP); Apelante: OPCMP 01 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Apelante: Julian Fernandes Bruzon; Apelante: JB Participações Societárias Eireli; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1092717-05.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1092717-05.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelada: Solange Daniel de Souza; Advogado: Daniel Fernando Soares (OAB: 388401/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**